

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2022

EDITAL 02/2022

CENTRO DE ARTES E LETRAS

DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS

Larte (Lab de pesquisa em arte TEMPO e ESPAÇO)

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do **projeto Institucional FIEX-arte#ocupaSM - Residências artísticas (presencial/online)**, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmico/a da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA de seleção

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	20/05/2022
Inscrição de candidatos (as)	Até às 12h. do dia 23/05/2022
Avaliação de candidatos(as)	23 e 24/05/2022
Divulgação resultado preliminar	25/05/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/05/2022
Análise Recursos	27/05/2022
Divulgação do Resultado Final	27/05/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 20/05/2022 até as 12h do dia 23/05/2022

2.2 Horário: 12h do dia 20/05/2022 às 12h do dia 23/05/2022

2.3 Local: e-mail: **rebeca.stumm@ufsm.br**

2.4 Documento Obrigatório: **Ficha de Cadastro de Bolsista**

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: mediante aprovação de carta de intenções, histórico escolar e currículo lattes (comprovando experiência e/ou participação em projetos) Pontuação 6.0

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação 4.0.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de oito meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de **01/06/2022 até 31/01/2023**

Vagas	No Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	057554	arte#ocupaSM - Residências artísticas (presencial/online).	ARTES VISUAIS	01/06/2022 até 31/01/2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 31/05/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o **Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a)** da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no mural do Departamento de Artes Visuais.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail rebeca.stumm@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8161.

Santa Maria, 20 de maio de 2022

Rebeca Lenize Stumm
Coordenadora do projeto



FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA - EDITAL FIEX 2022
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO EDITAL 02/2022
CENTRO DE ARTES E LETRAS
Departamento de Artes Visuais – Larte (Lab de pesquisa em arte TEMPO
e ESPAÇO)

Nome do Projeto: arte#ocupaSM - Residências artísticas (presencial/online)
Coordenador: Rebeca Lenize Stumm

Nome do aluno:
Matrícula:
Endereço:
RG:
CPF:
E-mail:
Telefone:
Dados Bancários:

No curso de Artes Visuais na Universidade Federal de Santa Maria indicar a disponibilidade de horários:

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - EDITAL FIEX 2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO EDITAL 02/2022

CENTRO DE ARTES E LETRAS

Departamento de Artes Visuais – Larte (Lab de pesquisa em arte TEMPO e
ESPAÇO)

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome**, **nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF no **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob no **xxx**, no Curso **xxxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de **XXXX**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FIEX e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos

abaixo:

1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
3. Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
4. Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, no ano de vigência da bolsa, e de reuniões/encontros quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.
5. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
6. Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
7. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
8. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades de bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.
9. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) bolsista: Assinatura Coordenador(a) da Ação:

Local de data: _____